

LEI Nº 2.853/2007

Criar no âmbito da Estância Turística de Salto, o Programa **ACALENTO** que atenderá aos recém nascidos, assegurando-lhes o direito à convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado no âmbito da Estância Turística de Salto, o Programa **ACALENTO**, que atenderá aos recém nascidos, assegurando-lhes o direito à convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares, prevenção da negligência e do abandono, oferecendo melhores condições de sobrevivência às crianças, atendendo ao disposto no artigo 227 da Constituição Federal/88 e art. 278 da Constituição Estadual, que trata de programas de assistência integral à criança, ao adolescente e a família.

**Artigo 2º** - Para a consecução dos objetivos descritos no artigo anterior será formada uma equipe multidisciplinar com profissionais no âmbito da área da saúde e social.

**Artigo 3º** - O programa consiste nas visitas hospitalares, entrevista técnica e orientação dos serviços social, enfermagem, psicologia e fonoaudióloga, por meio de abordagens individualizadas, visitas domiciliares e acompanhamento social e outros.

**Artigo 4º** - A fiscalização para o cumprimento da presente Lei, ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde.

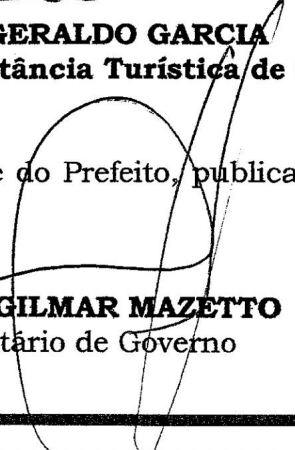
**Artigo 5º** - As despesas decorrentes para execução dessa Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Em 13 de dezembro de 2007

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo

“Doe órgãos, Doe sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Tel./Fax.: (11) 4602.8500

nmceah@uel.com.br